



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JOSÉ ALVES DA CRUZ



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.218/2024**

Página 1 de 1

Denomina “José Alves da Cruz” a UBS – Unidade Básica de Saúde instalada na Sede do Distrito Mandacaru, Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “José Alves da Cruz” a UBS – Unidade Básica de Saúde instalada na Sede do Distrito de Mandacaru, Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei em obediência à Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

- I - atestado de óbito do homenageado: José Alves da Cruz;
- II - biografia do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 2º OFÍCIO
Fórum Cons. Luiz Viana, S/N - Bairro Alagadiço
CEP 48.904-350 - JUAZEIRO - BAHIA
TEL/FAX: (74) 3611-7267
Marilene Gonzaga de Miranda - Oficial
Maria José Leite - Sub-Oficial



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome:

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Matrícula:

137117 01 55 2010 4 00016 236 0008138 01

Sexo	Cor	Estado Civil e idade	
Masculino	Preta	casado, 89 anos	
Naturalidade	Documento de identificação		Eleitor
Juazeiro, Estado da Bahia	CPF 136.853.255-15 RG 2547794/SSP-PE		Sim
Filiação e residência			
Filho de JOÃO ALVES DA CRUZ e de MARIA JOSÉ ALVES, ambos falecidos. Residia no Pov. Mandacaru - Zona Rural, Juazeiro, BA			
Data e hora do falecimento			Dia
doze de março de dois mil e dez			12
			Mês
			03
			Ano
			2010
Local de falecimento			
Em Domicílio, na av. Flaviano Guimarães, 45 - Centro - Juazeiro/BA			
Causa da morte			
Progressão de Doença, Neoplasia de Fígado, Síndrome Conseptiva			
Sepultamento/cremação		Declarante	
Cemitério de Porto de Pedra-Mandacaru-Juazeiro/BA, 13/03/10		Verônica Alves da Cruz Santos, RG 2433193 SSP/BA, Professora, casada, residente na rua Jorge Amado, 30 - Maringá - Juazeiro/BA	
Nome e nº de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito			
Pela Dra Isabel Ani dos Santos Cruz, CRM 14789			
Observações/Averbções			
Data do registro: 26 de março de 2010. Casado Com a Sra Analia Maria de Cruz. Deixou filhos, com bens a inventariar. DAJ 271644/601.			

Nome do Ofício
Cartório do Registro Civil do 2º Ofício

Oficial registrador
Marilene Gonzaga de Miranda

Município/UF
Juazeiro/BA

Endereço
Tv Cícero Feltosa S/N TEL:(74)3611-7267 - CEP:
48900-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Juazeiro/BA, 26 de março de 2010

Assinatura do Oficial

Maria José Leite

JOSÉ ALVES DA CRUZ

FILHO DE JOÃO ALVES DA CRUZ E MARIA JOSÉ ALVES, NASCIDO NO MANDACARU I, NO DIA 23/05/1920, CASADO COM ANÁLIA MARIA DA CRUZ. FOI UMA PESSOA QUE DEU TOTAL APOIO AO COLONOS QUE CHEGAVAM NO MANDACARU I PARA ALI MORAR, ELE COMO MORADOR ACOLHIA ESSAS PESSOAS DANDO SUPORTE NO QUE ELE PODIA. COM O PASSAR DO TEMPO A AMIZADE ENTRE JOSÉ ALVES DA CRUZ E OS COLONOS FOI SE FORTALECENDO CADA VEZ MAIS.

FOI NO MANDACARI I, QUE JOSÉ ALVES DA CRUZ FORMOU SUA FAMÍLIA.

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
DIRETORIA CMJ
EM _____
ASSINATURA _____



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 259/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina “José Alves da Cruz” a UBS – Unidade Básica de Saúde instalada na Sede do Distrito Mandacaru, Município de Juazeiro, Estado da Bahia*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.933, de 23 de outubro de 2024), tombada sob nº 3.218, de 31 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal